

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC

EDITAL Nº 22/2025 | PROCESSO SELETIVO – 2025-1
PRORROGAÇÃO

O Reitor do **Centro Universitário SENAI/SC**, UniSENAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão PRORROGADAS as inscrições para o **Processo Seletivo 2025-1** dos cursos de graduação presenciais ofertados pelos **Campi Blumenau, Chapecó, Jaraguá do Sul e Joinville**, nas condições a seguir descritas.

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do **UniSENAI/SC** está regulamentado pelas Leis nº 9.394, de 20/12/1996, e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e pelo Edital nº 17/2024, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2025.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo seletivo destina-se à alunos(a) pagantes, de acordo com o cronograma:

CRONOGRAMA GERAL	
Período de inscrição e pré-matrícula:	Até 04/03/2025
Período para realização da redação:	Até 28/02/2025
Resultado:	05/03/2025 até às 13h
Período de matrícula:	05 a 07/03/2025 das 14h às 22h
Início das aulas:	10/03/2025

1.2. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores de diploma de graduação.

1.3. Conforme preconiza o Edital nº 017/2024, e mantido neste:

1.3.1. O(a) candidato(a) poderá concorrer por uma das quatro (4) opções citadas: **Seleção ENEM, Seleção Histórico Escolar, Seleção Portadores de Diploma ou Seleção Redação.**

1.3.2. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no **ato da matrícula**, a comprovação de **conclusão do Ensino Médio ou equivalente.**

1.3.3. Como esta etapa do processo é por ordem de chegada, para complementação de vagas somente candidatos com a documentação obrigatória disponibilizada terão sua inscrição apurada.

- 1.4. As vagas estão distribuídas por curso, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme segue:

Campus Blumenau

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Engenharia Mecânica Carga Horária Obrigatória: 3.890h	40	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 323/2023
Engenharia de Controle e Automação Carga Horária Obrigatória: 3.890h	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 116/2018
Tecnólogo em <i>Design</i> de Moda Carga Horária Obrigatória: 2.220h	35	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1109/2017
Graduação Tecnológica em Cerâmica Carga Horária Obrigatória: 2.460h	35	Noturno	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 029, de 15/05/2023 (autonomia UniSENAI)

Campus Chapecó

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em Automação Industrial (Campus Chapecó) Carga Horária Obrigatória: 2.460h	35	Noturno	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 16/2019
Unidade Vinculada: SENAI São Miguel Oeste Tecnólogo em Automação Industrial Carga Horária Obrigatória: 2.460h	35	Noturno	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 069/2024 (autonomia do UniSENAI)

Campus Jaraguá do Sul

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em <i>Design</i> de Moda Carga Horária Obrigatória: 2.220h	35	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC 1109/2017
Engenharia Mecânica Carga Horária Obrigatória: 3.890h	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC 195/2018
Engenharia de Controle e Automação Carga Horária Obrigatória: 3.890h	40	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC 129/2024

Campus Joinville

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em Mecatrônica Industrial Carga Horária Obrigatória: 2.460h	35	Noturno	Renovação de Reconhec. Portaria MEC 565/2018
Tecnólogo em Fabricação Mecânica Carga Horária Obrigatória: 2.460h	35	Noturno	Renovação de Reconhec. pela Portaria MEC 58/2018

- 1.5. A carga horária será realizada de segunda a sexta-feira no período noturno, mas eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados no período matutino.
- 1.6. Os cursos contemplam carga horária EaD (até 40%, conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019), que será ofertada por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com previsão de encontros síncronos e assíncronos, conforme cronograma de aulas a ser divulgado no início de cada semestre letivo.

- 1.1. As inscrições serão realizadas conforme item 1.2, até as **23h59min** do último dia do período, e poderão ser feitas pelo [Site do UniSENAI](#) ou em cada *Campus*, conforme endereço disponível no Edital nº 017/2024.
- 1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas por curso, **por ordem de inscrição**.
- 1.3. A classificação geral dar-se-á até o preenchimento do número de vagas, e por tipo de seleção, como diretrizes do Edital nº 017/2024.
- 1.4. Havendo empate na classificação final será considerado para desempate o dia e horário de inscrição, e em havendo coincidência, o(a) de maior idade.
- 1.5. A relação dos **aprovados para a matrícula** será divulgada no portal (unisenaisc.com.br), segundo cronograma.
- 1.6. A matrícula será realizada no *Campus*, no endereço disponibilizado no item 3.1. do Edital nº 017/2024, e os **documentos considerados obrigatórios**, entregues no ato da matrícula.
- 1.7. O(a) candidato(a) que após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 1.8. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos necessários para a realização da matrícula será considerado(a) desistente, perdendo definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida.
- 1.9. As vagas originadas da não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) estarão disponíveis para convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado e ainda não convocado(a).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.10. O resultado deste Processo Seletivo só será válido para matrícula em 2025-1.
- 1.11. Para todos os fins deste Edital, do Edital nº 017/2024, e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Florianópolis/SC.
- 1.12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 1.13. Os casos omissos serão resolvidos com anuência da Pró-Reitoria de Graduação do **Centro Universitário SENAI/SC**.



Fabrício Machado Pereira
Diretor Regional do SENAI/SC
Reitor do Centro Universitário SENAI/SC

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, com grau de parentesco (pai/mãe) _____, autorizo a matrícula do menor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no curso de _____, ofertado pelo Centro Universitário SENAI/SC.

Comprometo-me e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais.

Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Local e data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

